



ATA DE CONSOLIDAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II

CNPJ/ME N° 10.989.289/0001-77

10 DE MARÇO DE 2022

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II

CNPJ/ME N° 10.989.289/0001-77

("Fundo")

.....

ATA DE CONSOLIDAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

ENCERRADA EM 09 DE MARÇO DE 2022

1. Data, hora e local:

Aos 10 dias do mês de março de 2022, às 9h00, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** com sede no município e no estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, n° 501, Bloco 1, Sala 601, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.230.601/0001-04 ("Administradora").

2. Convocação e Presença:

Realizada mediante procedimento de Consulta Formal, nos termos da cláusula 13.6 do Regulamento do Fundo, enviada a todos os cotistas em 07 de fevereiro de 2022.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman;

Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

4. Ordem do Dia e Deliberações:

- (i) A aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, bem como o respectivo parecer do auditor independente.

www.modal.com.br

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar . Torre Pão de Açúcar . 22250-040 RJ

Tels. 55 21 3223 7700 Fax 55 21 3223 7738

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1455 - 7º andar . 04543-011 SP

Tel. 55 11 2106 6880 Fax 55 11 2106 6886

De acordo com o Artigo 13.8. do Regulamento do Fundo, a matéria foi aprovada, sem ressalvas, por cotistas detentores de 8,8737% (oito vírgula oito sete três sete por cento) das cotas que manifestaram votos na Consulta Formal.

5. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura da presente ata.

Confere com a original.

Vanessa Pereira de Souza Nogueira
Secretária